

**PORTARIA Nº 09/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

Considerando as determinações constantes no Despacho nº 588/2023, de 09 de março de 2023, do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, relativas ao Processo TC/000333/2022, que requisita o parecer de legalidade das admissões de pessoal decorrentes do Edital nº 1 – SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021.

Considerando o Ofício OFI – CJ – 29/2024, de 2 de setembro de 2024, protocolado em 10 de setembro de 2024 que solicita o cumprimento do Despacho supracitado.

Considerando a realização do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de auditor técnico de tributos, Edital nº 1/2021 – SEFAZ/SE.

Considerando que cabe ao Controle Interno Estadual apreciar a documentação correlata ao Edital nº 01/2021, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

Considerando que a necessidade de envio de informações complementares pela SEFAZ/SE para a emissão do parecer técnico de legalidade sobre o mencionado Concurso, nos termos do Ofício nº 733/2024-SETC, tornou insuficiente o prazo anteriormente designado para o desempenho dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria N.º 41/2024 – SETC.

Considerando que o Art. 1º, § 4º da Portaria nº 41/2024 – SETC prevê que o prazo para o desempenho dos trabalhos da comissão constituída poderá ser prorrogado por igual período, em caso de efetiva necessidade, desde que haja justificativa formal para tanto.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a realização dos trabalhos relacionados, bem como para a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital nº.01/2021 – SEFAZ/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DOE.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

Aracaju, 10 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XMKH-QNI7-CC3T-AZQM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 10/02/2025 09:16:52 (Docflow)